



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1981/2013

Em 31 de outubro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1860/13**, de autoria do Vereador **RODRIGO BUCHECHINHA**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação é vedada pelo artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, pelo Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Certos da compreensão, despedimo-nos com os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 65.281/13).

16:42:05/11/2013 09:45:40 PONTUAL - CONSERV. MUNICIPAL - ARARAQUARA

